"PERDOE-ME, PAI, PORQUE PEQUEI" – SOBRE A MENORIDADE PENAL E SUAS IMPLICAÇÕES

Fábio Araújo de Carvalho Silva*

É incompreensível a mim, Sociedade (pelo menos uma parcela), ver se esvaziar esperanças conduzidas por princípios morais, ética, equidade e justiça, os quais perduraram por décadas buscando aperfeiçoar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), em relação a uma pequena parte da população, os considerados "futuro de amanhã", ou seja, as crianças e adolescentes deste país.

Durante mais de duas décadas "prendi", "bati", "admoestei-os", mas os "meninos" não tiveram solução. Será que fiz a coisa certa? Não é isso, pelo menos, que a "mídia das massas" brasileira demonstra.

Duros ataques a mim continuaram sendo perpetrados e a paz social se vê em tensa e constante ameaça pelas crianças e adolescentes que não assimilaram as regras da Ordem Pública e ainda hoje não continuam assimilando.

O que fiz, "pai"? Peço desculpas?

O meu Eu sabe que a realidade não é somente conduzida por princípios e "figurinhas de ornamentação", mas pelos fatos duros e, em alguns casos, extremos, que assolam a vida de famílias inteiras, "derrubam lares" e fazem de mim, Sociedade, parecer mais um Cavaleiro Templário[1], que se encontra entre a cruz e a espada.

Por isso, preciso reprimir ainda mais tais condutas infratoras, preciso arranjar desculpas visíveis para "endurecer o Sistema", não contra mim mesmo ou minhas falhas provenientes de "efeitos colaterais", é claro, mas contra a minoria marginalizada de sempre, os "meninos", aqueles mesmos que não atendi com satisfação e sequer compreendi os motivos de suas insatisfações.

Não faço uma análise mais profunda sobre a razão e o porquê de tantos distúrbios e anomalias que acontecem dentro da minha própria existência e dos modelos de vida-padrão que adoto. Pior, quando faço tal divagação, sempre recaio em teses materialistas e organicistas como

* Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe, Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela UNIDERP- Anhaguera/SP, Graduando no Curso de Administração Pública, pela Universidade Federal de Sergipe.

fator causal, que não explicam, em hipótese alguma, a origem do "Bem" e do "Mal", do Ser, do Destino e da Dor[2].

É difícil compreender que, após décadas e décadas de estudos e práxis ainda me prendo aos "Avanços e Casuísmos"[3] que me faz a todo instante regressar ao "Movimento da Lei e da Ordem"[4] e fazer com que a ideia do "Panopticon"[5] seja ainda mais próxima do que nunca, atingindo, inclusive, crianças e adolescentes.

Mas, então, como fazer com que a Ordem Pública seja restabelecida sem que haja um "regresso" no tratamento diferido que fora reconhecido a esses seres "futuros da humanidade"? Não se sabe ao certo!

Um estudioso das ciências sociais, dentre eles cito Boaventura de Souza Santos[6], diria que com uma maior participação de mim mesmo para a consecução de objetivos práticos e razoáveis traçados previamente, teríamos mais sucesso num "todo democrático". Talvez o autor esteja certo.

No entanto, o certo é que em mais de 20 anos de existência e aprimoramentos do popularmente conhecido como ECA, não consegui sequer compreender a discriminação social que perpassa a minha razão em torno dessas pessoas; não consegui entender claramente que o termo "menor" para essas pessoas de diferentes faixas etárias e psicologias diversas é *indelux* e só reforça a minha indiferença em relação a elas; não busquei, com todas as forças, atingir os fins do referido Estatuto que tem como ápice de sua estrutura a restauração de uma das instituições mais sagradas e antigas da humanidade, a família.

Em mais um arroubo histórico de vingança[7], confundo causa com efeito, esqueço-me do monstro valorizador do consumismo que sou, das histórias de Sociologia, Filosofia e Ideologia que aprendi ao longo da minha existência, esqueço da ecleticidade com que foi elaborado o ECA e a própria Constituição Federal/88, os quais reuniu pessoas, cientistas e pesquisadores dos diversos ramos do conhecimento humano. Tudo isso, apenas para ser resumido em uma palavra: PUNIR.

Mas "punir" quem? Será que o crescimento exacerbado da minha "fome de capital"? Será que a minha falta de Amor e Caridade com o próximo? Será que a minha falta de senso crítico e ético ao escolher os meus governantes? Será que o meu, muitas vezes "desagradável", jeitinho brasileiro? Será que a corrupção que está impregnada em minhas entranhas e que serve, inexoravelmente, de ensinamento para as atuais e futuras gerações? Não! Puno o que não tem voz, o que não teve e não

tem vez! Puno o "menor"! Faço o mais fácil para mim e, muitas vezes, procuro até descarregar a "minha cruz" no outro! Fecho os olhos para as consequências vindouras com as minhas atitudes.

Que tipo de coisa estou fazendo comigo mesma, criando uma geração mais repressiva, mais alienada pelo consumo, mais dispersa do núcleo familiar ou, como se diz nos rótulos propagandistas, "mais do mundo"! Esqueço Foucalt, Marx, Alexy, Diderot, Rosseau, etc.[8], esqueço até o próprio Cristo e procuro viver com a minha simples perspectiva de mundo, materialista, organicista e, assustadoramente, pragmática e imediatista.

Não ouço, ao menos de relance, a voz da razão, que deixa às claras os mandos e desmandos desmesurados de meu próprio ego, da minha sede de vingança, dos meus desejos mais primitivos e da pergunta que não quer calar: será que a redução da Menoridade Penal ou a severidade das punições na Lei nº 8.069/90 será suficiente para "pisarmos no *welfare state*[9]"? Não sei! Não sei! A única coisa mais sensata que posso afirmar agora é uma súplica bíblica antiga, que reza: "perdoi-me, Pai, porque pequei"[10]!

Notas

[1] Uma alusão aos Cavaleiros do Cléro do Século XII D.C., os quais lutaram em prol da Igreja, mas também em nome dela fizeram muitas atrocidades com homens, mulheres e crianças. In JOSÉ JOBSON DE A. ARRUDA; NELSON PILETTI. Toda A História: história geral e história do Brasil. São Paulo: ÁTICA, 1995.

[2] SANTOS, Adilson. Família, drogas, causa e efeito. Recife: Printe, 2012.

[3] In http://www.ibccrim.org.br/novo/boletim_artigo/2932-%3Ci%3EEditorial:%3C-i%3E-Direitos-humanos-e-casuismos:-impossibilidade-de-convivencia . De acordo com o Boletim 148 de março de 2005, a referida revista ressalta que "e de forma lamentável, ao longo do tempo, nas pesquisas e levantamentos de dados internacionais, o Brasil tem sido referido como país que tolera violações a direitos humanos".

[4] O Movimento da Lei e Ordem tem origem nos Estados Unidos da América onde ficou conhecido como "law and order". Sua orientação de reação ao fenômeno criminal tem sentido, absolutamente oposto ao da Defesa Social. É um movimento integrado principalmente por políticos e sensacionalistas que defendem uma ideologia da repressão para conter um inimigo criado através do medo. Para isso, a mídia difunde a ideia de que a criminalidade e a violência encontram-se sem controle criando um verdadeiro estado de pânico e desespero entre as pessoas que reclamam, sem muita racionalidade, solução imediata para o angustiante problema da segurança pública.

[5] Pan-óptico é um termo utilizado para designar um centro penitenciário ideal desenhado pelo filósofo Jeremy Bentham em 1785. O conceito do desenho permite a um vigilante observar todos os prisioneiros sem que estes possam saber se estão ou não sendo observados. In FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão (em português). 36ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

292 p

[6] In SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice - o social e o político na pós-modernidade. Porto: Afrontamento, 1994. Também podemos aprofundar o conteúdo das indagações desta obra no livro: Sociología Jurídica crítica: Para un nuevo sentido común del derecho. Madrid: Trotta, 2009, do mesmo autor.

[7] Um exemplo típico deste processo vingativo tem sua origem na Lei de Crimes Hediondos (8.072/90), que surgiu com a finalidade de impedir que a criminalidade aumentasse de uma forma desenfreada, através do aumento da legislação de repressão às massas, enquanto se finge atuar em defesa da população. Tais medidas, frise-se, não foram suficientes em nada, pois a criminalidade "continua crescendo". Mais aprofudamentos in: FRANCO, Alberto Silva. Crimes hediondos: anotações sistemáticas à Lei 8.072/90. 4ª ed. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2000.

[8] Filósofos e estudiosos do Direito e das Ciências Sociais, os quais suas obras serviram de revoluções sociais e na forma de pensar das pessoas e que ainda continuam a influenciar o mundo contemporâneo.

[9] Faze-se referência ao antigo *welfare state* [Estado de bem-estar] criado na Europa, a partir do final da Segunda Guerra Mundial (1945).

[10] O filho pródigo (Lc 15,1-3.11-32)